



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Buri

### Atos Oficiais

Portarias ..... 2

## Prefeitura Municipal de Buri

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Buri

CNPJ: 00.685.483/0001-05

Telefone: (15) 3546-1326

Celular:

E-mail: [camara@cmburi.sp.gov.br](mailto:camara@cmburi.sp.gov.br)

Rui Barbosa, nº 1195 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://cmburi.sp.gov.br/>

### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Buri

CNPJ: 02.922.449/0001-32

Telefone: (15) 3546-3250

Celular:

E-mail: [ipasb@ipasb.sp.gov.br](mailto:ipasb@ipasb.sp.gov.br)

Rua São Roque, nº 47 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://www.ipasb.sp.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Buri

CNPJ: 46.634.382/0001-06

Telefone: (15) 3546-1211

Celular:

E-mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

R. Coronel Licínio, nº 98 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://www.buri.sp.gov.br/>



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Buri

### Atos Oficiais

#### Portarias



**BURIPREV**

Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos  
do Município de Buri

CNPJ 02.922.449/0001-32  
Rua São Roque, 47 - Buri - SP  
e-mail: [ipasb@ipasb.sp.gov.br](mailto:ipasb@ipasb.sp.gov.br)  
Telefone: (15) 3546-3250

### **PORTARIA Nº 022/2024**

**“Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por tempo de Contribuição – Direito Adquirido”.**

**Marco Antônio Lima**, Presidente do BURIPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei 432/2008 e tendo em vista o que consta do processo nº 014/2024.

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder à servidora **Adelina Fogaça dos Santos Sene Batista**, CPF **151.482.258-07**, ocupante do cargo de **Inspetor de Alunos** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Buri, **Aposentadoria por tempo de contribuição – direito adquirido**, com base Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; com proventos calculados na mesma data e condições em que forem reajustados os vencimentos dos servidores ativos.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buri/SP, 01 de julho de 2024.

  
**MARCO ANTÔNIO LIMA**  
Presidente



## Prefeitura Municipal de Buri

### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35462411

e-mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

### PORTARIA N° 121/2024, de 01 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre a Homologação Total do Processo Seletivo n° 02/2023".

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências legais,

#### RESOLVE:

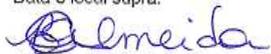
**ART. 1° - HOMOLOGAR** o Processo Seletivo n° 02/2023, em conformidade com o Edital de Abertura das Inscrições, para Auxiliar de Docente para Atendimento Educacional Especializado, Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia, Professor de Educação Básica II – PEB II – História, Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês, Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática e Professor de Educação Especial para Sala de Recurso Multifuncional.

**ART. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2023.

Prefeitura Municipal de Buri, em 01 de Julho de 2024.

  
**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.

  
Ana Carolina Barbosa de Almeida  
RG 43.715.578-X